



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 3.117 de 28 de setembro de 2018

CADERNO 1 – EXECUTIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO NESTA EDIÇÃO.

CADERNO 2 – INSTITUTO BAEPENDIANO DE SEGURIDADE SOCIAL

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DESTA INSTITUIÇÃO NESTA EDIÇÃO.

CADERNO 3 – LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 193/2025**

"Concede Título de Cidadã Honorária Baependiana a Senhora "LUCIANA OLIVEIRA CURÁTOLA LIBÂNIO"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Baependiana a Senhora "LUCIANA OLIVEIRA CURÁTOLA LIBÂNIO" nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 194/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "MARCELO LABUIQUE PRUDENTE DO AMARAL"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "MARCELO LABUIQUE PRUDENTE DO AMARAL", nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "JEAN CARLOS DE MOURA SANTOS"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "JEAN CARLOS DE MOURA SANTOS", nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 196/2025

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - RUA DR. CORNÉLIO MAGALHÃES, Nº 97 - CENTRO - BAEPENDI MG - CNPJ 18.008.862/0001-26 - CEP: 37.443-000 - TEL: (35) 3343-3204





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 3.117 de 28 de setembro de 2018

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "DENIS CARNEIRO"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "DENIS CARNEIRO" nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 197/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "RAFAEL FIGUEIREDO CRUZ"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "RAFAEL FIGUEIREDO CRUZ", nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 198/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "BRUNO LEITE PEREIRA"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "BRUNO LEITE PEREIRA" nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 199/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "CHRISTIAN BARROS FERREIRA"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "CHRISTIAN BARROS FERREIRA", nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - RUA DR. CORNÉLIO MAGALHÃES, Nº 97 - CENTRO - BAEPENDI MG - CNPJ 18.008.862/0001-26 - CEP: 37.443-000 - TEL: (35) 3343-3204



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 3.117 de 28 de setembro de 2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº 200/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "CÉLIO LUIZ DA SILVA"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "CÉLIO LUIZ DA SILVA", nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 201/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "GLAUBER ARANTES PEREIRA"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "GLAUBER ARANTES PEREIRA", nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "JOSÉ ALEXANDRE TAVARES DE ALMEIDA"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "JOSÉ ALEXANDRE TAVARES DE ALMEIDA", nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203/2025

"Concede Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "WILSON LUIS RANGEL FORTES"

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Baependiano ao Senhor "WILSON LUIS RANGEL FORTES" nos termos do inciso I do art. 299 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baependi.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - RUA DR. CORNÉLIO MAGALHÃES, Nº 97 - CENTRO - BAEPENDI MG - CNPJ 18.008.862/0001-26 - CEP: 37.443-000 - TEL: (35) 3343-3204





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - MG

Canal de publicidade de Atos Institucionais do Poder Público Municipal.

Lei Municipal nº 3.117 de 28 de setembro de 2018

DOUGLAS FERNANDES ROCHA
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/2025

"Aprova as contas do município de Baependi, exercício de 2023"

A Câmara Municipal de Baependi, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Baependi, relativas ao exercício de 2023.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Baependi, 25 de abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara

RAFAEL LEANDRO CAMILO

Vice-Presidente

DOUGLAS FERNANDES ROCHA

1º Secretário

PORTARIA Nº 22/2025

"Dispõe sobre a Nomeação do Agente de Contratação, do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação e dá outras providências."

O Vereador, LUÍS ANTÔNIO PRUDENTE, Presidente da Câmara Municipal de Baependi, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a Câmara Municipal de Baependi passou a adotar o Decreto nº 119/23, da Prefeitura Municipal de Baependi;

Considerando que o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21 institui a responsabilidade das licitações pessoalmente ao agente de contratação e ao pregoeiro na condução dos referidos processos;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 8º estabelece que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

Considerando que o parágrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 14.133/21 expressa que a autoridade deverá observar o princípio da segregação de funções;

Considerando que o art. 14, IV da NLLP estabelece que é vedado disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Considerando a Lei Complementar nº 2.835/2025, que institui as gratificações do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, dada suas responsabilidades nos processos licitatórios e contratações públicas da Casa;

Considerando que as licitações e contratações públicas são serviços essenciais para o bom e eficaz andamento dos trabalhos da Câmara de Baependi;

O Presidente da Câmara Municipal de Baependi/MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como agente de contratação e responsável pela administração das atividades do Portal de Compras Públicas da Câmara Municipal de Baependi a servidora efetiva Márcia Cristina Bastos Motta.

Suplente: Luiz Carlos de Assis da Silva

Art. 2º. Nomear como pregoeiro da Câmara Municipal de Baependi o servidor efetivo Luiz Carlos de Assis da Silva.

Suplente: Márcia Cristina Bastos Motta.

Art. 3º. Nomear como integrante da Equipe de Apoio:

Membro: César Augusto Lemos.

Suplente: Edésio Pereira da Silva Júnior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Baependi, 28 de Abril de 2025.

LUIS ANTÔNIO PRUDENTE

Presidente da Câmara





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B9E-F9D5-CE16-34E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO JOSÉ DE SOUZA MOREIRA (CPF 074.XXX.XXX-05) em 30/04/2025 23:12:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://baependi.1doc.com.br/verificacao/7B9E-F9D5-CE16-34E3>